

Fisco vai ver os bens de 53 mil contribuintes

Operação de recolha de informação visa empresas, profissionais liberais e empresários

LUCILIA TIAGO
ltiago@jn.pt

São cerca de 53 mil os contribuintes que as equipas conjuntas da inspeção e justiça tributárias vão "visitar" durante o mês de Agosto. Vão recolher informação sobre bens e nalguns casos avançar logo com penhoras.

Foi classificada como a "primeira operação nacional de recolha de informação" e coloca na "mira" do Fisco essencialmente contribuintes colectivos. Entre os singulares visados estarão empresários e profissionais liberais. Ao que o JN apurou, esta acção não incidirá sobre trabalhadores por conta de outrem com declarações de IRS ou o pagamento do IMI em atraso.

Apesar dos particulares não serem os grandes visados nesta operação, a lei em vigor dá ao Fisco poder de entrar em casas particulares para identificar bens para penhora, mas apenas quando existe já um processo executivo por dívida fiscal. O mandado é neste caso emitido pelo chefe da repartição de Finanças, tendo o funcionário de fazer acompanhar-se por um agente da autoridade. Mas se a identificação de bens penhoráveis decorrer de uma inspeção e não de um processo executivo, o particular pode recusar o acesso à sua casa.

Estas reservas não se verificam quando estão em causa empresas, pois a lei permite aos funcionários



Fisco pode entrar nas casas particulares para identificar bens para penhora só quando existe processo executivo por dívidas fiscais

da administração fiscal o livre acesso às instalações. Segundo foi referido ao JN, com esta operação pretende recolher-se informação e avançar logo com a penhora de bens, quando tal se justifique. Caso não seja possível encontrar os devedores nem ninguém responsável por eles, a visita servirá

também para limpar a base de dados (ver ficha). Em causa, nesta operação (que se distingue da apelidada de "Resgate fiscal") estão 53 mil contribuintes.

Em declarações ao JN, o presidente da Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas, Domingues de Azevedo, classificou de "louvável"

a operação, por promover as visitas conjuntas de inspeção (para identificação) e justiça (para penhora tributárias), mas considerou "ilusório" que o trabalho possa ser feito num mês, ainda por cima Agosto, quando muitos contribuintes e até funcionários do Fisco estão de férias. ■

Quem está na mira da inspeção e justiça tributárias

■ Cinco grupos

A DGCI dividiu os devedores em cinco grupos, em função da situação em que estão. Há, assim, os que têm pelo menos um processo de execução fiscal a aguardar citação (porque a primeira tentativa de entrega não foi bem sucedida); há os que têm dívidas de elevado valor e a aguardar citação pessoal, porque a primeira tentativa de citação não teve sucesso; seguem-se os devedores com processos de elevado valor mas ainda sem bens à penhora; os devedores já citados, com dívidas grandes mas já antigas e com risco de prescrição; e os contribuintes com dívidas descobertas por anteriores inspeções, que já foram citados.

■ Fases do processo

Contribuinte recebe nota de liquidação e prazo para pagar o imposto. Não o fazendo é notificado de que situação entra em processo executivo se não pagar no prazo de 30 dias. Nova citação para pagar e aviso de penhora se não o fizer no prazo indicado.